GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLII Nº 39 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2008 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		11	19
Atos do Poder Executivo	1	11	
Vice-Governadoria		12	19
Corregedoria Geral do Distrito Federal	2	12	
Secretaria de Estado de Governo	2	12	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		13	19
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3	13	19
Secretaria de Estado de Cultura	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4	14	22
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	5		22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	5	14	22
Secretaria de Estado de Educação	5	14	22
Secretaria de Estado de Fazenda	5		23
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8		
Secretaria de Estado de Obras			23
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	8	17	24
Secretaria de Estado de Saúde	8	17	26
Secretaria de Estado de Segurança Pública			27
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		18	28
Polícia Militar do Distrito Federal	10	18	
Secretaria de Estado de Transportes	10	18	28
Procuradoria Geral do Distrito Federal	10	18	
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.803, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços com o fornecimento de alimentação, de que tratam os processos 060.021.291/2007 e 060.000.348/2008, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para pagamento da empresa SANOLI Indústria e Comércio de Alimentação Ltda, no valor de R$ 4.904.725,46 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a reajuste de preços pelo fornecimento de alimentação no período de 17 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, conforme Contrato nº 130/2003, bem como da fatura do mês de dezembro de 2007.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.804, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, de que trata o Processo n° 060.001.271/2007, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida para pagamento da Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda, referente aos serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, tratado nos autos do processo 060.001.271/2007, no valor de R$ 999.597,99 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Unidades, no mês de dezembro de 2007, conforme Contrato nº 105/2004.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.805, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, de que trata o Processo 060.001.159/2007, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida para pagamento da empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, referente aos serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, tratado nos autos do processo 060.001.159/2007, no valor de R$ 2.121.151,84 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos), prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Unidades, no mês de dezembro de 2007, conforme Contrato nº 107/2004.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.806, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, de que trata o Processo 060.001.253/2007, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida para pagamento da empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda, referente aos serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, tratado nos autos do processo 060.001.253/2007, no valor de R$ 2.418.499,68 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Unidades, no mês de dezembro de 2007, conforme Contrato nº 106/2004.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.807, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, de que trata o Processo 060.001.244/2007, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida para pagamento da empresa Apecê - Serviços Gerais Ltda, referente aos serviços de limpeza e conservação hospitalar, higienização dos bens móveis e imóveis, tratado nos autos do processo 060.001.244/2007, no valor de R$ 962.686,54 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais, cinqüenta e quatro centavos), prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Unidades, no mês de dezembro de 2007, conforme Contrato nº 108/2004.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.808, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços de vigilância armada e desarmada, de que trata o Processo 060.001.243/2007, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida para pagamento da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda, referente aos serviços de vigilância armada e desarmada, tratado nos autos do processo 060.001.243/2007, no valor de R$ 1.477.685,99 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Unidades, no mês de dezembro de 2007.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de serviços de vigilância armada e desarmada, de que trata o Processo 060.001.340/2007, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida para pagamento da empresa Brasília Empresa de Segurança Ltda, referente aos serviços de vigilância armada e desarmada, tratado nos autos do processo 060.001.340/2007, no valor de R$ 1.371.066,83 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais, oitenta e três centavos), prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Unidades, no mês de dezembro de 2007.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos: 030.004.211/2006, 030.005.261/2006, 030.005.299/2006, 053.000.449/2007, 053.000.453/2007, 054.000.227/2007, 100.000.557/2006, 100.001.583/2006, 138.000.643/2004 e 271.000.270/2006; por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os processos 054.000.668/2006 e 137.000.537/2003; e, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os processos 080.033.739/2005, 147.000.100/2007 e 150.000.377/2002; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do Memorando nº 15/2008 – GTCE/DPTCE/ATCE, de 20 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.633, de 16 de janeiro de 2007, que trata da criação provisória do Subsecretario de Fiscalização, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo descriminados:Auto de apreensão nº 009653 RA VI Planaltina de 20 de Dezembro de 2007: 01 cavadeira; 01 escada metálica; 01 escada de alumínio; 01 sacola c ferramentas; 01 enxada; 02 peneiras; 06 réguas desempenadeiras.Auto de apreensão nº 014387 RA II Gama de 20 de Dezembro de 2007: 12 sombrinhas cores e modelos variados; 22 DVDS diversas; 09 CDS diversos.Auto de apreensão nº 014761 RAF VI Gama de 26 de Dezembro de 2007: 01 sacola de pano com pulseiras de plástico diversas; 01 saco plástico com pulseiras e bijuterias; 04 tripés de madeira; 02 sombrinhas.Auto de apreensão nº 009584 RAF II Sobradinho de 27 de Dezembro de 2007: 04 placas com estrutura metálica; E banner medindo 1,00 m².Auto de apreensão nº 029120 OEU RA XII Samambaia de 27 de Dezembro de 2007:02 tendas de lona branca 10x10 m ²; 02 gambiarras com 01 lâmpada de 500 W.Auto de apreensão nº 008062 RAF V Taguatinga de 04 de Janeiro de 2008: 23 sombrinhas pequenas; 12 guarda-chuvas grandes; 51 óculos (sem procedência).Auto de apreensão nº 012821 RAF V Ceilândia de04 de Janeiro de 2008: 41 DVDS lacre nº 1240826.Auto de apreensão nº 0084058 RAF V Taguatinga de 04 de Janeiro de 2008: 06 limpadores de pára-brisa com lacre nº 1240869.Auto de apreensão nº 008405 RAF V Taguatinga de 04 de Janeiro de 2008: 54 óculos.Auto de apreensão nº 008404 RAV V Taguatinga de 04 de Janeiro de 2008: 12 óculos diversos; 01 carrinho de ferro velho.Auto de apreensão nº 014763 RAF VI Gama de 04 de Janeiro de 2008: 205 mídias de CDS/DVDS gravados; 04 pares de limpadores de pára-brisas.Auto de apreensão nº 007153 RAF V Taguatinga de 08 de Janeiro de 2008: Pulseiras e brincos diversos.Auto de apreensão nº 010808 RA IX Ceilândia de 08 de Janeiro de 2008: 30 CDS diversos; 200 DVDS diversos.Auto de apreensão nº 008069 RAF V Taguatinga de 08 de Janeiro de 2008: 72 óculos diversos com lacre nº 1240818.Auto de apreensão nº 010811 RAF V Ceilândia de 11 de Janeiro de 2008: 160 DVDS lacre nº 124858; 150 DVDS lacre nº 124816; 144 DVDS lacre nº 124858.Auto de apreensão nº 014764 RAF VI

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Gama de 11 de Janeiro de 2008: 03 garrafas térmicas 5 l Termolar; 01 caixa branca de supermercado; 01 pacote de copos descartáveis fechado; 02 pacotes de copos descartáveis abertos; 01 bicicleta cargueira verde.

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e considerando a Recomendação n° 01/2008/ MPF/PRDF/APM e MPDFT, e o Parecer n° 0010/2008 – PROMAI/PGDF resolve:

Art. 1° - Revogar, conforme instrução constante do processo 141.000.472/2008, a Ordem de Serviço n° 04, de 16 de janeiro de 2008, que estabeleceu condições para a renovação dos Alvarás de Funcionamento dos bares, restaurantes, confeitarias lanchonetes e comércio assemelhado, localizados nos SCLS do Plano Piloto, que utilizam área pública.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HERNANE PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SECRETÀRIO

Em 21 de fevereiro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, tendo em vista o Parecer nº 232/2004, acostado às folhas 78 a 90 do processo 290.000.002/2007 e o Parecer nº 408/07, constante das folhas 99 a 103, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para contratação direta do Banco de Brasília S/A, para atender despesa com aquisição de vale-transporte para servidores da SECT, pelo valor de R$ 8.055,00 (oito mil e cinqüenta e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ATA FINAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PAUTA PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE USO DAS SALAS E ESPAÇOS DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO E DOS PRÓPRIOS DO SISTEMA CULTURAL DO DF PARA O ANO DE 2008, CONFORME EDITAL Nº 01/2007, CONSOLIDADA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, situada na Via N/2, anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro às quatorze horas, na Sala Pompeu de Souza, reuniram-se sob a presidência do SENHOR JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA e com a presença dos membros nomeados para a Comissão de Seleção, referente ao Edital nº 1/2007 para análise dos recursos apresentados para as propostas de uso das salas e espaços do Teatro Nacional Cláudio Santoro e dos demais Próprios do Sistema Cultural administrados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período compreendido entre primeiro de março a dezesseis de dezembro de dois mil e oito, os senhores: RÊNIO STUDART QUINTAS, na área de música; SUSELAINE SEREJO MARTINELLI, na área de dança; JORGE DAS GRAÇAS VELOSO, na área de teatro; ELYESER SZTURM, na área de artes plásticas; JOANA HENNING GENEROSO PEREIRA, na área de artes circenses; MALBA TRINDADE DE AGUIAR, na área de artesanato e artes populares; GRACE MARIA MACHADO DE FREITAS, na área de artes visuais e os técnicos do quadro permanente da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, também nomeados para a comissão ADAUTO DA SILVA MOREIRA e SÉRGIO SIMÃO FIDALGO, secretário da presente reunião. O Presidente, Senhor José Maria Bezerra Paiva, abriu os trabalhos dando conhecimentos dos recursos apresentados, num total de trinta e quatro, Antes da análise dos recursos, a Comissão, orientada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Cultura, estabeleceu a metodologia e os critérios a serem adotados para análise em conformidade com o referido edital. Foi decidido por unanimidade que os recursos apresentados para a complementação de documentação não serão considerados, uma vez que esta exigência não atendida inicialmente, de acordo com o Edital, invalida a proposta como um todo. Após análise dos recursos, a Comissão, observando os critérios fixados no Edital nº 1/2007, assim deliberou: SALA VILLA-LOBOS DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO: Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente. Março: 05 à 09/Dom Quixote de Lugar Nenhum/Terravista Eventos; 26 à 30/Cada um com seus Pobrema/Terravista Eventos; Abril: 05 e 06/Querido Mundo/Flap- Soluções em Comunicação e Eventos; 10 a 13/ Giselle/Dell'Arte Soluções Culturais; 16 a 18/Dona Omara Portuondo e Maria Bethânia/Giral Comunicação Ltda; 19/Concerto Orquestra Petrobrás Sinfônica/Associação Orquestra Pró Música do Rio de Janeiro; 20/Margareth Menezes – Brasileira – Uma Homenagem ao Samba Reggae/ Associação Beneficente Casa da União; 21/Reservado para a Secretaria de Cultura; 23 a 25/ Musical Bem me Quer/Usina Club; 26 e 27/Não sou feliz, mas tenho marido/ Flap- Soluções em Comunicação e Eventos; 30/7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança do DFE/Fórum de Dança do DF e Entorno; Maio: 1 a 4/Santo y Seña/Dell'Arte Soluções Culturais; 7 a 11/Feira da Música Independente Internacional de Brasília – FMI/GRV Produções Culturais Ltda Me; 14 a 18/ Crueldade – Companhia de Dança Deborah Colker/J E Produções Ltda; 21, 22 e 23/A Cara da Gente/Centro de Artes Claude Debussy; 24 e 25/MM Futebol Clube/Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda; 29 e 30/Trampa Sinfônica/Etrusca Consultoria Cultural; 31/Reservado para a Secretaria de Cultura; Junho: 01/Reservado para a Secretaria de Cultura; 5 a 8 e 10/Pedro e Inês; Instituto Camões; 11 a 30/ Reservado para Ópera da OSTNCS; Julho: 02 a 05/Concertos do Coro Sinfônico Comunitário da UNB/Universidade de Brasília; 12 e 13/Teatro Mágico/Flor Brasil Serviços de Produção Ltda; 14 a 17/Fechado para Dedetização; 19 e 20/XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília/Associação Cultural Cláudio Santoro; 30 e 31/Festival Internacional de Inverno de Brasília/UnB; Agosto: 01 a 03/ XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília/Associação Cultural Cláudio Santoro; 8 e 9/ Festival Internacional de Inverno de Brasília/ UnB;13 a 17/Às Favas com os Escrúpulos/Terravista Eventos; 20/Bibi in Concert/Terravista Eventos; 21 e 22/Aeros Dance Theatre/Dell'Arte Soluções Culturais; 24 e 25/MM Futebol Clube/Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda; 29 a 31/Alarme Falso/VM – Produção e Comunicação Ltda; Setembro: 04 a 07/Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; 11 a 14/Corpo Ltda/Corpo Ltda; 19/Almir Sater e Banda/Associação Beneficente Casa da União; 25 a 28/Virgulino e Maria – Auto de Angicos/ Terravista Promoções e Eventos Ltda; Outubro: 03 e 04/MPB Petrobrás/Caderno 2 Produções Artísticas Ltda; 08/Reservado para a Secretaria de Cultura; 10/Paulinho Pedra Azul/Vemas Produções Ltda; 11 e 12/Notícias Populares/Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda; 17/ Reservado para a Secretaria de Cultura; 18, 19 e 22/Magia Kingdom/Centro de Artes Claude Debussy; 23 a 26/Tributo a Béjart/Dell'Arte Soluções Culturais; 29 a 31/Reservado para Ópera da OSTNCS; Novembro: 01 a 26/Reservado para Ópera da OSTNCS, exceto dia 18, reservado para a Abertura Oficial do 41º. Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; 27 a 30/Ensina-me a Viver/ Terravista Promoções e Eventos Ltda Dezembro: 03 a 06/Concertos do Coro Sinfônico Comunitário da UNB/Universidade de Brasília; 13 e 14/América/Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda. FOYER DA SALA VILLA-LOBOS DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente). Março: 27 a 29/Capital Fashion Week/ Capital Fashion Week; Abril: 16 e 17/Veja Brasília – O Melhor da Cidade/Márcia Promoções e Eventos; 18 a 29/Exposição Bem Me Quer/Usina Club; Maio: 07 a 11/ Feira da Música Independente Internacional-FMI/GVR Produções Culturais Ltda. Me; 14 a 28/Mutação/Juarez Venâncio de Melo; Julho: 14 a 17/Fechado para Dedetização ; 26/ Festival de Cultura Afrobrasileira Cara e Cultura Negra 2008/Prefeitura do Setor de Diversões Sul; Novembro: 04 a 15/Festival de Cultura Afrobrasileira Cara e Cultura Negra 2008/ Prefeitura do Setor de Diversões Sul; 18/41º. Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; 31/41º. Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. MEZANINO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente). Março: 27 a 29/Capital Fashion Week/ Capital Fashion Week; Julho: 14 a17/Fechado para Dedetização. NOVEMBRO: 4 a 15/Festival de Cultura Afrobrasileira Cara e Cultura Negra 2008/ Prefeitura do Setor de Diversões Sul;SALA ALBERTO NEPOMUCENO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente). Março: 01/OSTNCS; 27 a 29/Capital Fashion Week/ Capital Fashion Week; Abril: 05/OSTNCS; Maio: 03/OSTNCS; 07 a 11/Feira da Música Independente e Internacional/ GRV Produções Culturais Ltda – ME; Junho: 07/OSTNCS; 24 a 27/Reservado para Secretaria de Cultura; Julho: 05/OSTNCS; 14 a17/Fechado para Dedetização; Agosto: 02/OSTNCS; Setembro: 02/OSTNCS; Outubro: 01 a 11/Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; Novembro: 01/ OSTNCS; 10 a 15/Festival de Cultura Afrobrasileira Cara e Cultura Negra 2008/Prefeitura do Setor de Diversões Sul 17 a 25/Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; Dezembro: 06/OSTNCS. SALA MARTINS PENNA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente) Março: 08/Reservado para a Secretaria de Cultura; 11/Reservado para a Secretaria de Cultura; 15 e 16/Show Udigrudi em Concerto/U de Grude Arte e Cultura S/C; 22/Lançamento do CD "Trapped in the Past"/Red Produções Consultoria Ltda.; 23/Reserva para a Secretaria de Cultura; 27/Recital da pianista Edith Camargo/Embaixada da Suíça no Brasil; 28 a 30/Discutindo Wilde/Alberto Bruno Produções e Promoções Artísticas Ltda-Cia da Ilusão; Abril: 02/Série Orquestra em Câmara Especial/ OSTNCS; 05 e 6/9ª Mostra de Dança do Ventre/Centro Cultural Árabe – Brasileiro - Ninah Medrei; 8 a 10/Circo Íntimo – HIV/ Ossos do Ofício Confraria das Artes; 11 a 13/Enfim Nós/ Bravo Produções; 16/Concerto Didático/OSTNCS; 18/Show de Lançamento do CD Turnê Mestiço 2008/Red Produções Consultoria Ltda; 19 e 20/7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança/ Fórum de Dança do DF e Entorno; 21/Reservado Para a Secretaria de Cultura; 22 a 25/Romanceiro de Antígona/Arteviva Produções Artísticas Ltda; 26 e 27/7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança/Fórum de Dança do DF e Entorno; Maio: 02/Lançamento do CD Japonega/Red Produções e Consultoria Ltda; 03 e 04/Eu Tenho a Última Temporada/BRC Produções e Comunicação Ltda; 07 a 11/Feira de Música Independente Internacional – FMI/ GRV Produções Culturai Ltda. ME; 15/Um Artista Brasileiro/Tantri Arte e Cultura; 16/Nem Tudo Que Novo É Positivo/Academia de Dança e Ginástica Noara Beltrami Ltda; 17/A Casa Aberta/Anankê – Centro de Atenção À Saúde Mental Ltda; 21 a 25/Nem Tão Só/Stúdio de Dança Produções e Promoções Ltda; 28/Insight/ Tribo das Artes Culturais e Esportivas; 29 a 31/Maria Padilha, Anjo e Demônio/Alberto Bruno Produções e Promoções Artísticas - Cia da Ilusão; Junho: 01/Maria Padilha, Anjo e Demônio/ Alberto Bruno Produções e Promoções Artísticas – Cia da Ilusão; 04/Série Orquestra em Câmara Especial/ OSTNCS; 05 e 06/Cultura Hip Hop na Praça/Stúdio de Dança Produções e Promoções Ltda; 07/Show Mãe África Brasil/Tantri Arte e Cultura; 10 e 11/ O Mágico de OZ/Associação Artística Mapati; 12/30 Anos Depois/Stúdio Ballet Priscilla Torres Ltda; 13 a 15/A Fada Boneca e Sensações Gratuitas/Instituto Cultural Ballet do Brasil; 17 e 18/Era Uma Vez Um Musical da Broadway/Instituto de Música do DF; 19 a 20/Água/Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança; 24 a 30/Reservado para a Secretaria de Cultura; Julho: 01/Cores/Pró Ativo Atividades Físicas e Culturais Ltda; 02/Série Orquestra em Câmara Especial/OSTNCS; 03 a 06/Carolina/ Bravo Produções; 11 e 12/Frames Cartoom/Pró Ativo Atividades Físicas e Culturais Ltda; 14 a17/Fechado para Dedetização ; 18, 19 e 20/Toalete/Terravista Promoções e Eventos Ltda; 23 a 26/Festival Internacional da Nova Dança/Usina Club; 27/Galáctica/Grupo de Dança Ballet Etude Seasons; 30 e 31/Festival Internacional de Inverno de Brasília/UnB; Agosto: 01 a 03/Festival Internacional de Inverno de Brasília/UnB; 05/Festival Internacional de Inverno de Brasília/UnB;

06/Série Orquestra em Câmara Especial/OSTNCS; 07/Festival Internacional de Inverno de Brasília/UnB; 08 e 09/Show Eduardo Rangel/Naná Maris Produções Culturais; 12 a 17/Faces da Terra/ Ossos do Ofício – Confraria das Artes; 21/Paulinho Matricó – Claro – O Coração do Cerrado/ BRC Produções e Comunicação Ltda; 22 a 24/Laços Eternos/BRC Produções e Comunicação Ltda; 26 a 31/Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; Setembro: 02 a 07/Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; 09 a 11 e 16 a 18/ Menina dos Olhos de Cobra/Grupo de Teatro Caricaturas; 23/Reservado para a Secretaria de Cultura; Outubro: 01/Série Orquestra em Câmara Especial/OSTNCS; 4 e 5/A Dança Dentro de Mim/Stúdio Ballet Priscilla Torres Ltda; 11/Grande Encontro com a Música Coral/Instituto de Música do DF; 14 a 16/Semana da Criança/ UnB; 17/Show 35 Anos de Marcelo José/Vemas Produções Ltda – Me; 18/Nem Tudo que é Novo é Positivo/Academia de Dança e Ginástica Noara Beltrami Ltda; 25 e 26/A Magia 2/ Grupo de Dança Ballet Etude Seasons; 30 e 31/Nur a Filha de Rah/MC Valadares ME; Novembro: 01 e 02/ Nur a Filha de Rah/MC Valadares ME; 04 a 09/Concurso Grieg' Nepomuceno/OSTNCS; 11 e 12/ Momentos/Associação Brasiliense de Danças – ABDANÇAS; 13 e 14/ A Fada Boneca/Stúdio Ballet Priscilla Torres Ltda; 15 e 16/Personagens da Literatura Infantil/Royal Academia de Ballet e Dança Ltda; 19 a 23/41º. Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; 25 e 26/O Segredo das Águas/ Pró Ativo Atividades Físicas e Culturais Ltda; 27 e 28/O Circo/Academia Júlio Adnet; 29e 30/ George Duran – 28 Anos de Carreira/Stúdio S 7 Produções Artísticas; Dezembro: 02/Concerto de Fim de Ano/Instituto de Música do DF; 03/Série Orquestra em Câmara Especial/OSTNCS; 04/ Raízes/Tribo das Artes Culturais e Esportivas; 05 a 07/Les Sylphides/ Stúdio de Dança Produções e Promoções Ltda; 09/Mardigrás/Pró Ativo Atividades Físicas e Culturais Ltda; 10 a12/O Realejo e Recordar é Viver/Academia de Ballet Advanced Ltda; 13 e 14/Aladim e o Gênio da Lâmpada/Daniela Guilherme de Amorim Academia de Ballet – ME; 16/Branca de Neve/Academia de Dança e Ginástica Noara Beltrami Ltda. FOYER DA SALA MARTINS PENNA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente) Maio: 16 a 31/Revelando o Desconhecido/Adriana Moreira Aquino; Junho: 1 a 16/ Revelando o Desconhecido/Adriana Moreira Quirino; Julho: 14 a17/Fechado para Dedetização; 30 e 31/Festival Internacional de Inverno de Brasília/UnB; Agosto:26 a 31/ Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; Setembro: 02 a 07/Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; GALERIA DARLAN ROSA DO ESPAÇO CULTURAL DA 508 SUL: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente). Abril: 1 a 15/ Antistatus Quo ano 20/Quanta Produções Artísticas; Junho: 24 a 30/Exposição: Atrás da Cena/ Roberta Timponi Rocha; Julho: 1 a 7/Exposição: Atrás da Cena/Roberta Timponi Rocha; Outubro: 20 a 31/Centenário de Guimarães Rosa – Projeto Re(vi)vendo Êxodos/Luis Guilherme Baptista; Novembro: 01 e 02/ Centenário de Guimarães Rosa – Projeto Re(vi)vendo Êxodos/Luis Guilherme Baptista; GALERIA PARANGOLÉ DO ESPAÇO CULTURAL DA 508 SUL: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente) Maio: 19 a 26/Exposição Bordelando/Maria Célia Fernandes Rosa; Outubro: 20 a 31/Centenário de Guimarães Rosa – Projeto Re(vi)vendo Êxodos/Luis Guilherme Baptista; Novembro: 01 e 02/ Centenário de Guimarães Rosa – Projeto Re(vi)vendo Êxodos/Luis Guilherme Baptista; SALA MULTIUSO: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento/Proponente) Março: 03 a 31 (segundas e quartas – feiras, das 19h às 21h)/Oficina Interação Cênica Atuar/Sara Mariano; Abril: 01 a 30 (segundas e quartas, das 19h às 21h)/Oficina de Interação Cênica Atuar/Sara Mariano; Maio : 01 a 31 (segundas e quartas, das 19h às 21h)/Oficina Interação Cênica Atuar/Sara Mariano; Junho: 01 a 30 (segundas e quartas – feiras, das 19h às 21h)/Oficina Interação Cênica Atuar/Sara Mariano; Julho: 02(das 19h à 21h)/ Oficina Interação Cênica Atuar/Sara Mariano; Agosto: 05 a 20 (segundas e quartas, das 19h às 21h)/Oficina Interação Cênica Atuar/Sara Mariano: 25 a 31/Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; Setembro: 01 a 07/ Cena Contemporânea – Festival Internacional de Teatro de Brasília/Cena Promoções Culturais Ltda; 08 a 30 (segundas e quartas, das 19h às 21h)/Oficina Interação Cênica Atuar/Sara Mariano; Outubro: 01 a 10 (segundas e quartas, das 19h às 21h)/Oficina Interação Cênica Atuar/ Sara Mariano; TEATRO GALPÃO (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento/Proponente): Abril: 02 a 06/Brasília, Cidade em Plano/Anti Status Quo/Quanta Produções Artísticas; 10 a 13/ Brasília, Cidade em Plano/Anti Status Quo; SALA VITRINE: Maio: 06 a16/Oficina de Bordado/Maria Célia Fernandes Rosa; SALA Nº 01 DO CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente): de 03 de março a 15 de dezembro, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas, quartas e sextas das 18h às 19h e de 1º de julho a 11 de dezembro/ às terças e quintas, das 18h às 19h/ aulas de Ballet Clássico/Associação Cultural Cláudio Santoro; de 03 de março a 15 de dezembro, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas, quartas e sextas das 19h às 20h e de 1º de julho a 11 de dezembro/ às terças e quintas, das 19h às 20h/ ensaio do Ballet Jovem e do Ballet de Brasília/ Associação Cultural Cláudio Santoro; de 04 de março a 26 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às terça e quintas das 18h30 às 20h/ aulas de Dança de Salão – Projeto O Jogo da Dança/Daniel Ferraz e Eduardo Landivar; de 03 de março a 15 de dezembro, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas, quartas e sextas das 20h às 22h/ aulas e ensaio de Frevo Relax e outras Danças Folclóricas Brasileiras/Centro de Cultura Popular Brasileira; de 03 de março a 30 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril e feriados/ de segunda à sexta, de 12h às 14h/ aulas e ensaios de Dança Contemporânea – Núcleo de Formação/Luciana Soares Lara; dia 10 de outubro/ das 8h às 18h e dias 11 e 12 de outubro/ das 8h às 22h/ 3º Congresso Internacional de Zouk em Brasília/Priscila Rangel Produções Artísticas Ltda; dias 19 e 20 de abril/ das 9h às 22h/ 7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança do DF e Entorno/Fórum de Dança do DF e Entorno; de 14 de julho a 02 de agosto/ sábados e domingos das 8h às 22h e de segunda a sexta das 8h às 18h/ XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília – Dance 2008/ Associação Cultural Cláudio Santoro; de 1º de março a 30 de junho, exceto período de 22 a 29 de abril, terças e quintas das 20h às 21h/Aula e das 21h às 23h/Ensaio/Janson Damasceno da Costa e Silva. SALA Nº 02 DO CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/ Proponente): de 01 a 31 de julho, exceto feriados/ de segunda a sexta, das 12h às 14h/ aulas e ensaios de Dança Contemporânea - Núcleo de Formação/Luciana Soares Lara; de 03 de março a 31 de julho, exceto período de 22 à 29 de abril e feriados/ às terças, quintas e sextas, das 20h às 23h e de 03 de março a 30 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril e feriados/ às segundas e quartas, das 20h30 às 23h e de 01º a 31 de julho, exceto feriados/ às segundas e quartas, das 20h às 23h/ ensaio do espetáculo "Brasília – Cidade em Plano"/Quanta Produções Artísticas; de 03 de março a 25 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas e quartas das 9h30 às 10h30 e das 19h30 às 20h30/ Oficina de Contato Improvisação e Corporeidade/Diogo de Carvalho; dia 10 de outubro/ das 8h às 18h, dias 11 e 12 de outubro/ das 8h às 22h/ 3º Congresso Internacional de Zouk em Brasília/Priscila Rangel Produções Artísticas Ltda; dias 19 e 20 de abril das 9h às 22h/ 7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança do DF e Entorno/Fórum de Dança do DF e Entorno; de 14 de julho a 02 de agosto/ sábados e domingos das 8h às 22h e de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 20h/ XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília – Dance 2008/ Associação Cultural Cláudio Santoro. SALA Nº 04 DO CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL: (Data Concedida/ Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente): de 03 de março a 30 de abril, exceto período de 22 à 29 de abril/ de segunda a quinta das 12h30 às 13h30/ aulas de Dança de Salão/André Ricardo Santana da Costa; de 04 de março a 14 de junho, exceto o dia 19 de abril e o período de 22 à 29 de abril/ às terças e quintas das 8h30 às 11h30 e sábados das 9h às 12h/ ensaio do espetáculo "Água"/Alexandre Almeida Nascimento; de 04 de março a 26 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às terças e quintas, das 20h às 23h/ ensaio do Grupo O Grito Cia de Dança/Carlos Alberto Coelho Júnior; de 1º de março a 27 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas, quartas e sextas das 20h às 23h e de 30 de junho a 31 de outubro, de segunda a sexta das 20h às 23h/ aulas e ensaio da Atmos Cia de Dança/Janson Damasceno; de 03 a 19 de março/ às segundas e quartas das 18h à 19h/ ensaio do Grupo Margaridas/Laura Virginia de Oliveira Neta; dia 10 de outubro/ das 8h às 18h e dias 11 e 12 de outubro/ das 8h às 22h/ 3º Congresso Internacional de Zouk em Brasília/ Priscila Rangel Produções Artísticas Ltda; dias 19 e 20 de abril/ das 9h às 22h/ 7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança do DF e Entorno/Fórum de Dança do DF e Entorno; de 14 de julho a 02 de agosto/ sábados e domingos das 8h às 22h e de segunda a sexta das 8h às 20h/ XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília – Dance 2008/ Associação Cultural Cláudio Santoro. SALA Nº 05 DO CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente): de 24 de março a 25 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas e quartas das 18h à 20h30/ ensaio do Grupo Margaridas/Laura Virginia de Oliveira Neta; de março a dezembro, exceto dia 20 de abril, período de 22 à 29 de abril, dias 20 e 27 de julho e 12 de outubro/ às sextas-feiras, das 20h às 22h e domingos das 16h às 18h/ ensaio de Tango e Dança de Salão/Ana Szerman; de 03 de março a 25 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas e quartas, das 20h30 às 22h e de 30 de junho a 15 de dezembro/ à segundas e quartas das 20h às 22h/ aula de Tango e Dança de Salão/Ana Szerman; de 04 de março a 11 de dezembro, exceto período de 22 à 29 de abril e de 15 à 31 de julho/ às terças e quintas, das 16h às 17h30/ aulas de Dança Afro Tradicional e Contemporânea/Jairo Laranjeira; de 03 de março a 30 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às segundas e quartas, das 12h30 às 13h30; aulas de Dança do Ventre/Dolores Alessandra Vieira Novaes; de 04 de março a 26 de junho, exceto período de 22 à 29 de abril/ às terças e quintas, das 12h30 às 13h30 e das 19h30 às 21h30/ ensaio de Hip Hop e Dança Negra Contemporânea/Louise Lucena Oliveira; dia 10 de outubro das 8h às 18h e dias 11 e 12 de outubro das 8h às 22h/ 3º Congresso Internacional de Zouk em Brasília/Priscila Rangel Produções Artísticas Ltda; dias 19 e 20 de abril das 9h às 22h/ 7ª Mostra de Dança do Fórum de Dança do DF e Entorno/Fórum de Dança do DF e Entorno; de 14 de julho a 02 de agosto/ sábados e domingos das 8h às 22h e de segunda, quartas e sexta das 8h às 20h e terças e quintas das 8h às 22h/ XVIII Seminário Internacional de Dança de Brasília – Dance 2008/ Associação Cultural Cláudio Santoro; de 03 de março a 25 de junho, exceto período de 22 a 29 de abril, nas segundas e quartas, das 20h30 às 22h30/Aulas de Tango e Dança de Salão/Ana Szerman. MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS: (Data Concedida/Nome do Espetáculo ou Evento ou Exposição/Proponente) Setembro: 11 a 14/Uirapuru Bambu Espetáculo de Dança em Suspensão/Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização. Após revisão final das datas contempladas e sem mais nada a tratar, o presidente deu por concluída a reunião, e o secretário, Sérgio Fidalgo lavrou e encerrou a presente Ata que vai por todos assinada. Presidente: JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA; Secretário: SÉRGIO SIMÃO FIDALGO; Membros: RÊNIO STUDART QUINTAS, área de música; SUSELAINE SEREJO MARTINELLI, área de dança; JORGE DAS GRAÇAS VELOSO, área de teatro; ELYESER SZTURM, área de artes plásticas; JOANA HENNING GENEROSO PEREIRA, área de artes circenses; MALBA TRINDADE DE AGUIAR, área de artesanato e artes populares; GRACE MARIA MACHADO DE FREITAS, área de artes visuais; Técnico do Quadro Permanente nomeado: ADAUTO MOREIRA DA SILVA. Após conferencia e revisão, aprovo a presente ata em seu integral teor, nos termos da Portaria nº 03, de 24 de janeiro de 2008, publicada no DODF do dia 28 de janeiro de 2008. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2008.
JOSÉ SILVESTRE GORGULHO
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de fevereiro de 2008.

Processo: 370.000.001/2008. Interessado: BRB – Banco de Brasília S/A; Assunto: Aquisição de Vales Transporte. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S.A., objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de fevereiro do corrente exercício, no valor de R$ 15.692,22 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) no Programa de Trabalho 23.130.0750.8504.0058 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças - GOF, para demais providências.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 26 de fevereiro de 2009.

Processo 380.000.470/2008. Interessado: ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS. Assunto: SUBVENÇÃO SOCIAL. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade Associação Mote das Oliveiras – AMO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face a realização de despesas com o atendimento a crianças e adolescentes, tendo por objetivo serviços de assistência social. A presente inexigibilidade de licitação foi fundamentada com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a documentação e justificativas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças/Núcleo de Execução Orçamentária, para as providências Complementares.

Processo 380.000.096/2008. Interessado: ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS. Assunto: SUBVENÇÃO SOCIAL. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade Associação Mote das Oliveiras – AMO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face a realização de despesas com o atendimento ao idoso, tendo por objetivo serviços de assistência social. A presente inexigibilidade de licitação foi fundamentada com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a documentação e justificativas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças/Núcleo de Execução Orçamentária, para as providências Complementares.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1° - Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: U.O 28101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente U.G: 280101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. PARA: U.O: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras U.G: 190.101 – Secretaria de Estado de Obras. Programa de Trabalho: 18.541.0250.1827.3715. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor R$ 2.352.855,76. Objeto: Execução e elaboração de projetos executivos das redes cicloviárias a serem implantadas no Distrito Federal.

Art. 2° - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
U.O Cedente

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Obras
U. O Favorecido

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 13 de dezembro de 2007, publicado no DODF n° 240, de 18 de dezembro de 2007, páginas 6 a 8: ONDE SE LÊ: "... a) aprovar a Proposta Pedagógica apresentada pelo Arvense Centro Educacional – situado no SEPN 712/912, Conjunto "E", Brasília/Distrito Federal, mantida pelo arvense – Centro Educacional..."; LEIA-SE: "... a) aprovar a Proposta Pedagógica apresentada pelo Arvense Centro Educacional – situado no SEPN 712/912, Conjunto "E", Brasília/Distrito Federal, mantido pelo Arvense Educacional S/C Ltda...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de fevereiro de 2008.

Parecer 18/08-GAB/SEF Referência: Processo 043.005.523/2007 Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF Assunto: ISENÇÃO e IMUNIDADE DE IMPOSTO. Ementa: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ISS. INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Para se fazer jus à imunidade tributária autorizada (CF, artigo 150, VI, "c") é imprescindível que a Instituição seja de Assistência Social, comprovada por meio do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (Lei n° 8.742/93, artigo 18) sem o qual não há se falar em beneplácito dessa ordem. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 18/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

Parecer: 19/08-GAB/SEF Referência: Processo 040.000.135/2004 Nteressado: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A Assunto: NÃO INICIDÊNCIA ITBI. Ementa: TRIBUTÁRIO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI DISTRITAL Nº 3.830/2006. INCORPORAÇÃO ATIVIDADE PREPONDERANTE. INCIDÊNCIA DE ITBI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Em sendo atividade de incorporação, que é uma atividade econômica complexa, nos termos do artigo 28 da Lei n° 4.591/64, ocorrerá a construção e a alienação total ou parcial de edificações. Constatando-se que a atividade de compra e venda é preponderante, a não-incidência tributária pretendida está expressamente vedada pela Constituição Federal, e legislações infraconstitucionais (CF, artigo 156, § 2º). Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 19/2008. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria Executiva-SECET/GAB/SEF para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

LUIZ TACCA JUNIOR

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX do artigo 8º, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 01/2008 – Comissão de PAD e do processo 040.001.884/2005, resolve:

Art. 1° - Desinstaurar, a partir de 21 de fevereiro de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 221, de 26 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 01/2008 – Comissão de PAD e do processo 040.001.884/2005, resolve:

Art. 1° - Reinstaurar, a partir de 21 de fevereiro de 2008, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 41, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 11/2008.
(Processo 125.000.229/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) nos incisos. I e III, do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 068/2003-SUREC/SEF;

b) no inciso V, §§ 1º e 5º do art. 5º do Decreto nº 25.372/2004;

c) no Parecer de Cassação nº 015/2008, do Núcleo de Monitoramento de Regimes Especiais/GEMAE/DIFIT, fls. 96/99 dos autos em epígrafe, resolve:

1 - CASSAR o TARE nº 068/2003-SUREC/SEF celebrado com a empresa ARQUIVO, LOGÍSTICA E COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL QUALITY LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.431.600/001-20 e CNPJ nº 04.944.636/0001-42, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir da data de publicação do presente ato.

2 -Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo-Fiscal – GEJUC/DITRI, para alimentação do sistema. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização Tributária – DIFIT, para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 25 de fevereiro de 2008.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2008.
(Processo 040.001278/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) nos incisos. I e III, do parágrafo único da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial nº 063/2002-SUREC/SEF;

b) no inciso V do art. 5º do Decreto nº 25.372/2004;

c) no Parecer de Cassação nº 008/2008, do Núcleo de Monitoramento de Regimes Especiais/GEMAE/DIFIT, fls. 380/381, c/c despachos da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais e da Diretoria de Fiscalização Tributária, fls. 382 e 382-verso, dos autos em epígrafe, resolve:

1 - CASSAR o TARE nº 063/2002-SUREC/SEF celebrado com a empresa SM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.430.736/001-03 e CNPJ nº 04.895.301/0001-81, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir data de publicação do presente ato.

2 -Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo-Fiscal – GEJUC/DITRI, para alimentação do sistema. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização Tributária – DIFIT, para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 25 de fevereiro de 2008.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO 2008.

Processo 370.000116/2007. Interessado: BOTIKA-K FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E MANIPULAÇÕES LTDA. ME. CNPJ Nº: 03.633.815/0001-04. Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Na Lei n° 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 003/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI. ADQUIRENTE: BOTIKA – K FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E MANIPULAÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 03.633.815/0001-04. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RENÚNCIA – R$. POLO DE MODAS RUA 10 LT 21. 47762462. 100. 2.077,16. IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RENÚNCIA – R$. PERÍODO DE FRUIÇÃO. POLO DE MODAS RUA 10 LT 21. 47762462. 2002. 100. 1.247,26. 2002 a 2005. 2003. 100. 1.358,64. 2004. 100. 1.902,20. 2005. 100. 2.149,38. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RENÚNCIA – R$. PERÍODO DE FRUIÇÃO. POLO DE MODAS RUA 10 LT 21. 47762462. 2002. 100. 197,20. 2002 a 2005. 2003. 100. 215,05. 2004. 100. 279,56. 2005. 100. 279,56. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados nos autos deste processo Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Processo 370.000.275/2007. Interessado: ZESONITA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA. CNPJ Nº: 05.090.738/0001-00. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004. Na Resolução nº 5/2008 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item. Especificação. 5.1.1. ITBI. ADQUIRENTE: ZEZONITA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ Nº 05.090.738/0001-00. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. PROPORÇÃO (%). BASE DE CÁLCULO. RECANT DAS EMAS QD 200 CJ 1 LT 11. 47676604. 100. 18.397,58. Item. Especificação. 5.1.2. IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. RECANT DAS EMAS QD 200 CJ 1 LT 11. 47676604. 2008. 100. 2008 a 2011. Item. Especificação. 5.1.3. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. RECANT DAS EMAS QD 200 CJ 1 LT 11. 47676604. 2008. 100. 2008 a 2011. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório.b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica. Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF). Certidão Negativa de Débitos/GDF. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN). Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP/IPVA. Cientifique-se. Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI.

Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Processo 370.000439/2007. Interessado: ANTENOR ANULINO ALVES – ME. CNPJ Nº: 37.096.617/0001-62. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E Processo ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004. na Resolução nº 452/07 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir:

ITBI. ADQUIRENTE: ANTENOR ANULINO ALVES – ME – CNPJ Nº 37.096.617/0001-62. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. PROPORÇÃO (%). BASE DE CÁLCULO. COM QN 502 CJ 11 LT 2. 4565378X. 45%. 9.102,86. IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIOS. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. COM QN 502 CJ 11 LT 2. 4565378X. 2005. 2006. 2007. 2008. 45%. 2005 a 2008. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIOS. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. COM QN 502 CJ 11 LT 2. 4565378X. 2005. 2006. 2007. 2008. 45%. 2005 a 2008. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório, o interessado deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004.

Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica. Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF). Certidão Negativa de Débitos/GDF. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN). Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2008.
(Processo 125.001.104/2006)

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea "c" do inciso III do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta no Parecer nº 031/2008, DECLARA que a empresa S/A CORREIO BRASILIENSE, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.302.271/001-46 e no CNPJ sob o nº 00.001.172/0001-80, situada no SIG Quadra 02 Lote 340 – Brasília (DF), doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o procedimento especial relacionado com o cumprimento de obrigações fiscais, conforme se segue:

Art. 1º. Fica a INTERESSADA autorizada a emitir uma Nota Fiscal de Serviço por mês, relativa à prestação de serviço de entrega de jornais referente às vendas por assinatura.
§ 1º. A nota fiscal de serviço de que trata o caput será acompanhada de relatório denominado "Relação de Jornais Entregues" que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
a) período de referência;
b) nome do cliente;
c) número do CPF/CNPJ do cliente;
d) número do contrato;
e) valor devido no período de referência.
§ 2º. A Nota Fiscal a que alude o caput será emitida no final de cada mês, e terá como tomador do serviço o próprio emitente e contendo a expressão "Nota Fiscal emitida conforme Ato Declaratório nº 004/2008 –GEJUC/DITRI".
§ 3º. A INTERESSADA emitirá, obrigatoriamente, nota fiscal de serviços individualizada sempre que o cliente assim o exigir.
§ 4º. O descumprimento do parágrafo anterior ensejará o cancelamento do presente regime especial.
Art. 2º. O presente Regime Especial não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.
Art. 3º. O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo, entretanto, a qualquer tempo, por ato unilateral da autoridade concedente, ser revogado, bem como alterado, no todo ou em parte, ou ainda, ser extinto, independentemente de manifestação do Fisco, quando se tornar incompatível com a legislação superveniente.
Art. 4º. A INTERESSADA somente poderá desistir deste Regime após informar à Diretoria de Tributação, desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.
Art. 5º. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data da sua publicação ou de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2008.
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços n° 249 de 07 de novembro de 2005, e/ou n° 29 de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 1.343/96, resolve: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – do processo a seguir informado na ordem de Nº DE PROCESSO, INTERESSADO, CPF DO INTERESSADO, NOME DO DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, E RAZÃO DO INDEFERIMENTO: 045.000295/08, Francisca Mônica de Souza Alves, 018.734.481-71, Jorge Alberto Pires Musialowski, 15.07.06, o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite legal de 600 vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal – UPDF. O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no DODF, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.000.048/2008, PAULO CEZAR RIBEIRO LOPES, RAIMUNDO LOPES, 24.07.2006, R$ 318,51; 044.000.470/2008, JUÉLITA DE SOUSA ANDRADE, CAROLINA LOPES DE ANDRADE, 21.02.2002, R$ 4.432,65. Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.000.048/2008, PAULO CEZAR RIBEIRO LOPES, RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO LOPES, 30.04.2007, R$ 163,37. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencente aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.287/2008, ANTONIO ARCELINO DA SILVA, QD 24 LOTE 113 SETOR OESTE GAMA, 1751887-3, 2007 e 2008, 100, R$ 264,17, R$ 143,94; 044.000.260/2008, JOSÉ PEREIRA MACHADO, QD 04 LOTE 44 SETOR LESTE GAMA, 1731341-4, 2008, 100, R$ 144,11, R$ 72,73. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO, MOTIVO: 044.000.118/2008, JACI DE OLIVEIRA BARREIROS, QD 10 CJ F LOTE 18 SETOR SUL GAMA, 1722281-8, 2008, não é proprietário do imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 25 de fevereiro de 2008
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", Autoriza as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.000.245/2008, MARIA INÊZ MORAES DE SOUZA, IPTU/TLP, , ITBI, R$ 251,90; 044.000.294/2008, VICENTINA SABINA GOMES DA SILVA, IPTU/TLP, R$ 375,34; 044.000.454/2008, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IPVA, R$ 138,22; 044.000.380/2008, EUDES AILSON DE MEDEIROS, ITBI, R$ 1.095,99; 042.000.287/2008, RAPHAEL SALES DA COSTA, ITBI, R$ 101,15; 044.000.109/2008, SANDRA XAVIER DE CARVALHO, ITBI, 1.415,05; 044.004.053/2007, MARIA ROSALINA DA SILVA SOUZA, ITBI, R$ 605,68; 044.000.162/2008, GEISLON BARROS DE CARVALHO NOGUEIRA, CIP, R$ 250,24; 044.000.283/2008, IRANI ARAUJO SILVA PEREIRA, TAXA, R$ 16,18; 044.000.277/2008, FÁBIO ARAUJO BARBOSA, TAXA, R$ 16,18.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007,

artigo 1º, inciso VII, alínea "b", resolve: Indeferir o pedido de restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, MOTIVO: 048.007.729/2007, EVERALDO VITAL DE SOUZA, IPVA, não há o que ser restituído;

REGINALDO LIMA DE JESUS

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLANDIA

DESPACHO DO CHEFE Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de tributo abaixo relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado(a), Tributo e Motivo: 0124-004800/2005 ELCY LOPES GEMUS, IPVA, FALTA DE LEGITIMIDADE. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto n° 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 194, inciso V do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta do processo 400.000.031/2007, e o artigo 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que de acordo com o exposto pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2008, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no memorando n° 08/SIND/SEJUS, de 14 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por trinta dias, a contar de 16 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos e Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 400.000.031/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAENDEL SILVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 194, inciso V do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta do processo 400.000.085/2007, e o artigo 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que de acordo com o exposto pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2008, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no memorando n° 06/SIND/SEJUS, de 18 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por trinta dias, a contar de 22 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos e Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 400.000.085/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAENDEL SILVA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos: 040.000.554/2006 e 040.000.852/2006, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						30.528
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000134 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA						
	99	31.90.96	0	100	30.528	
						30.528
2008AC00117					TOTAL	30.528

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						30.528
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000134 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA						
	99	31.90.92	0	100	30.528	
						30.528
2008AC00117					TOTAL	30.528

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de fevereiro de 2008

Processo: 410.000.240/2008. Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Assunto: Participação de Servidores em Seminário. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, combinado com o "caput", do artigo 25, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Técnico n° 019/2008/I – ASSESSORIA/CECOM, acostado às fls. 39 a 42, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da Zênite Informação e Consultoria S/A, para fazer face às despesas com inscrição de servidores no Seminário – Elaboração de Análise de Planilha de Composição de Custos dos Serviços de Terceirização pela Administração Pública, no valor total de R$ 4.117,20(quatro mil, cento e dezessete reais e vinte centavos). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008. (*)

Disciplina os procedimentos administrativos referentes à instalação de painéis informativos defronte aos Centros de Saúde, às Policlínicas, Unidades Mistas e aos Hospitais da Rede Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e, com base no disposto na Lei Distrital nº 1.518, de 08 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º - Determinar que os Centros de Saúde, as Policlínicas, as Unidades Mistas e os Hospitais da Rede Pública do Distrito Federal fixem painel informativo comunicando a escala diária dos profissionais de saúde em serviço, bem como os horários de atendimento à população. Parágrafo único. Junto ao painel informativo deverão constar os nomes dos Gerentes e dos Chefes dos

Núcleos de Apoio Operacional dos Centros de Saúde, das Policlínicas, das Unidades Mistas, e, nos Hospitais, os nomes do Diretor da Regional de Saúde, do Diretor de Atenção à Saúde, do Diretor Administrativo e do Gerente da Emergência.
Art. 2º - Determinar que os painéis informativos, de que trata o artigo 1º, sigam padrão modular com as dimensões de 80 (oitenta) centímetros de altura por 60 (sessenta) centímetros de largura.
§1º A régua contendo o nome e a especialidade de cada profissional de saúde deverá ter altura entre 4 (quatro) e 5 (cinco) centímetros e comprimento entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) centímetros.
§2º A régua contendo o horário de atendimento pelo profissional de saúde deverá ter altura entre 4 (quatro) e 5 (cinco) centímetros e comprimento entre 6 (seis) e 9 (nove) centímetros.
§ 3º - Junto aos painéis de que trata o caput deste artigo, deverá constar o número do telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria/SES-DF e da Corregedoria Geral do Distrito Federal para eventuais denúncias.
Art. 3º - Determinar que nos Centros de Saúde, Policlínicas e Unidades Mistas a atualização diária das escalas, no painel informativo, ficará sob a responsabilidade do Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e, nos Hospitais Regionais, do Diretor Administrativo.
Art. 4º - Determinar, à SUPRAC/DITEC/GESIS, que disponibilize no Sistema Integrado de Saúde – SIS, na intranet da SES/DF, o Módulo Escala de Serviço, para que as Unidades de Saúde da SES possam informar sua escalas, nesse Sistema Informatizado. § 1º - Os Diretores dos Hospitais Regionais, os Gerentes de Centros de Saúde, Policlínicas e Unidades Mistas deverão inserir no SIS – Módulo Escala de Serviço, no endereço eletrônico intra.saude.df.gov.br, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os nomes dos servidores escalados para prestação de serviço. § 2º - Os Diretores dos Hospitais Regionais, os Gerentes de Centros de Saúde, Policlínicas e Unidades Mistas deverão encaminhar, à SUPRAC/DITEC/GESIS, até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2008, os nomes dos servidores da SES responsáveis, na sua Unidade de Saúde, pela alimentação no SIS-Módulo Escala de Serviço.
Art. 5º - Determinar à SUPRAC/DITEC que disponibilize, na internet, endereço eletrônico www.saude.df.gov.br/escaladeservico, a Escala Mensal de Serviços de cada Unidade de Saúde da SES/DF, para acesso público.
Art. 6º - Determinar que os próprios profissionais de saúde escalados, os Chefes imediatos, as Chefias de Equipe, os Gerentes e Diretores das Unidades de Saúde, são os responsáveis pelo cumprimento e pela observância das escalas fixadas e responderão solidariamente no caso de descumprimento das mesmas.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO MACIEL

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2008, página 13.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 22 de fevereiro de 2008.

O Subsecretário da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.019.364/2007, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em tratamento para pessoas com transtornos psicológicos decorrentes do uso de drogas, destinado ao paciente Anderson Rodrigues Vilanova, em favor do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ – 36.767.721/0001-79, cujo valor total da despesa autorizada é de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV (emergencial) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 22 de fevereiro de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 25 de fevereiro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral autorizou a realização de despensa mediante a Dispensa de Licitação do processo 060.001.972/2008, cujo objeto o presente projeto tem por objetivo subsidiar com elementos técnicos a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços, no transporte de 11 (onze) veículos tipo ambulância, devidamente segurados, da cidade de São Paulo para Brasília, Distrito Federal. Doados pelo Ministério da Saúde, conforme Termo de Doação nº 4417/2007, conforme especificação constante no PPS n° 10518/2008, em favor da Empresa TRANSPORTES GABARDO LTDA, CNPJ 92.644.483/0010-76, no valor total de R$ 16.500,11 (dezesseis mil quinhentos e onze centavos) na consignação 33.90.39, referente a prestação de serviço para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Ato que ratifiquei em 25 de fevereiro de 2008, nos termos do artigo 26, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima terceira Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e considerando a importância da realização da XXXI Campanha Anti-Rábica do DF, que tem como objetivo a prevenção da raiva canina e felina preservando a saúde da população; Considerando que a ação requer acompanhamento e avaliação de resultados para garantir a eficácia e eficiência; Considerando que o Projeto Operacional conste informações sobre o controle da Raiva no DF; Considerando que a matéria é de interesse público e compete a gestão, por meio da área técnica encaminhar ao Colegiado de Controle Social anualmente a avaliação de resultados e Proposta da Campanha do ano em curso; Considerando que o Colegiado se baseia também na análise de documentação técnica elaborada com base na situação epidemiológica do DF para emitir os pareceres. RECOMENDA que: a matéria seja encaminhada ao Conselho em tempo hábil; que seja garantido o investimento e prestado conta da aplicação;que seja comprovado o cumprimento de metas; que seja feita uma ampla campanha de divulgação e que seja avaliado criteriosamente o resultado da Campanha anual para construção de uma série histórica de ação de saúde.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 05/2007-CSDF, de 13 de novembro de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima quarta Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade, o parecer da Conselheira Zyndia A. Schlee, que é desfavorável a adequação dos valores da tabela de pagamento dos serviços de Hemoterapia e SADT.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2007.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 31/2007-CSDF, de 27 de novembro de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Emival Renato Simões, favorável ao Plano Diretor de Saúde Mental 2007 à 2011-SES/DF, constante nos autos do processo 060.014.466/2007.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2007.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 36/2007-CSDF, de 11 de dezembro de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima oitava Reunião Ordinário, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Tereza Cristina Veverka Faria, favorável ao RELATÓRIO das justificativas apresentadas pelo Hospital de Base do Distrito Federal referentes às solicitações feitas pela Auditoria nº 3368 – DENASUS/MS, constante nos autos do processo 00.060.015.027/2006.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2008.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 01//2008-CSDF, de 12 de fevereiro de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima oitava Reunião Ordinário, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008, no uso das competências regimen-

tais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Tereza Cristina Veverka Faria, quanto a complementação elaborada pela SUPLAN-SES-DF para atualizar a PPI – Programação Pactuada Integrada da versão do SISPPI, constante nos autos do processo 00.060.014.137/2006.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2008.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 02/2008-CSDF, de 12 de fevereiro de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima oitava Reunião Ordinário, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira quanto ao Relatório de Gestão da SES/Df referente ao exercício 2006 constante nos autos do processo 00.060.004.147/2007.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2008.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 03/2008-CSDF, de 12 de fevereiro de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima oitava Reunião Ordinário, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Sandra de Lourdes Gomes Mendes Pinto referente à implantação do PROJETO JOGO DE CINTURA na SES/DF constante nos autos do processo 00.060.018.064/2007.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2008.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 04/2008-CSDF, de 12 de fevereiro de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima oitava Reunião Ordinário, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Clênio Menezes Brito, referente ao Relatório de Gestão da SES/DF no sistema prisional no ano de 2006 nos autos do processo 00.060.003.333/2007.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2008.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 05/2008-CSDF, de 12 de fevereiro de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 31 de janeiro de 2008.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 27 a 29, do processo 054.000.121/2008, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, para fazer face às despesas com o Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa, para a seção de Comunicação Social do Estado Maior da PMDF, pelo valor de R$ 27.820,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 13 de fevereiro de 2008.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 20 á 22, do processo 054.000.253/2008, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a empresa ESAD – Escola de Administração e Negócios para fazer face às despesas com o Curso de Gestão Integral de Convênios, para a Diretoria de Apoio Logístico e Diretoria de Finanças da PMDF, pelo valor de R$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 13 á 16, do processo 054.000.226/2008, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a empresa ESAD – Escola de Administração e Negócios para fazer face às despesas com o Curso Integrado de Normas e Procedimentos em vigor sobre Licitações e Contratos com o Serviço Público, para a Diretoria de Apoio Logístico e Diretoria de Finanças da PMDF, pelo valor de R$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 18 de fevereiro de 2008.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 33 á 35, do processo 054.001.724/2007, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a empresa FESMPDFT – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para fazer face às despesas com o Curso de Pós-graduação em Ordem Jurídica e Ministério Público, para a Assessoria Técnica Jurídica do Gabinete do Comandante Geral da PMDF, pelo valor de R$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 19 de fevereiro de 2008.

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 29 á 31, do processo 054.000.256/2008, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com a empresa IESB – Instituto de Educação Superior de Brasília para fazer face às despesas com o Curso de Desing Estratégico, Gestão e Método de projeto, para a Seção de Comunicação Social do Estado Maior da PMDF, pelo valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº11, DE 26 FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto n° 27.915, de 02 de maio de 2007, e com base no disposto no processo 098.000631/2008, resolve:
Art. 1º - Extinguir a Permissão do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA Nº 247, outorgada por esta Secretaria de Estado de Transportes a JOÃO RIBEIRO PAZ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2007, página 40.
TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES